

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 16/2022**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

**Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO “NOVA LEI DE  
LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS - IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI Nº  
14.133/2021”, NOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor:  
R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**

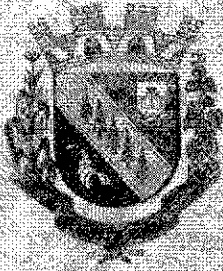
**Fundamento Legal:  
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2022.



**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 83261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camara@telamacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telamacoborba.pr.leg.br)

**PORTARIA Nº 037/21**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas,

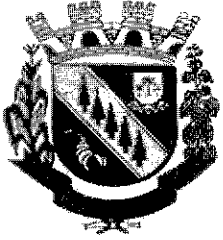
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Carraro Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 02/08/2022

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **SERVIDORA: HELENA PEREIRA** através de treinamento em curso denominado **“NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICIPIOS – IMPLANTAÇÃO DE LEI 14.133/2021”**, ministrados no dia 24 A 26 de AGOSTO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 02/08/2022.

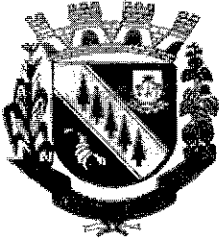
Senhor Presidente,

Venho requerer autorização para participar no curso Nova Lei de Licitação nos Municípios – implantação e uso da Lei 14.133/2021, pela Ceap Brasil, nos dias 24 a 26 de agosto/22 em Curitiba. Solicito inscrição no curso, liberação de diária e deslocamento com o veículo oficial. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
HELENA PEREIRA

Assistente Administrativo

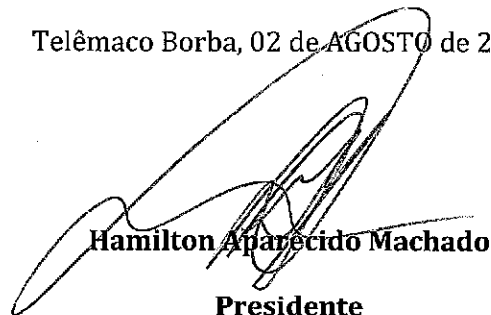


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

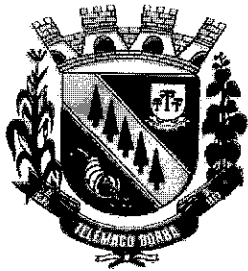
**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso **“NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICIPIOS – IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021”**, ministrado nos dias 24 A 26 de AGOSTO 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 02 de AGOSTO de 2022.



**Hamilton Aparecido Machado**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

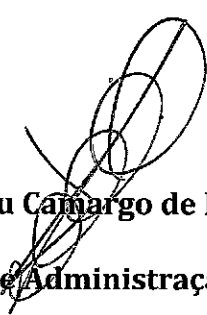
Data: 02/08/2022

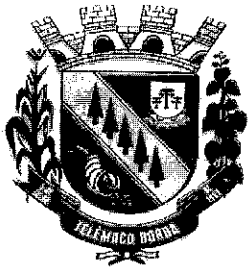
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação da servidora: HELENA PEREIRA no curso denominado. **"NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICIPIOS - IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021"**, ministrado nos dias, 24, A 26 de AGOSTO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**Realização, (CEAP BRASIL CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

  
Oswaldo Tadeu Camargo de Lima  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 02/08/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** curso denominado “NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICIPIOS IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021”, ministrados nos 24 A 26 de AGOSTO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **CEAP CENTRO DE ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

  
NILSON BATISTA BUENO

**Chefe da Divisão de Administração**

# NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS

**Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021**

24 a 26 de Agosto de 2022  
Curitiba/PR

## A quem se destina?

Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio de Prefeituras e Câmaras de Vereadores.

Gestores de Contratos, Fiscais de Contratos e Servidores que fazem Requerimento de Compras.

**Curitiba/PR**

*Hotel San Juan*

*Av. Sete de Setembro, 2516  
Centro*

## Professor



### Diogo Amilton Venâncio

Advogado. Palestrante e Consultor em Licitações e Contratos Administrativos desde 2006. Militante no ramo do direito empresarial. Especializado em Licitações e Contratos Administrativos. Professor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), do Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba/PR (IMAP) e de diversas instituições privadas. Membro da força de trabalho para o cumprimento de metas da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia. (abril-agosto/21). Servidor público há mais de 21 anos. Há 9 anos atuando na esfera federal. Atualmente é pregoeiro e presidente de comissões especiais de licitação da UFPR. Ex-diretor do Departamento de Licitações e Contratações da Universidade Federal do Paraná (2017-2021).



### Material Didático

Pasta personalizada,  
material digital  
e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento  
de 75% da programação  
obrigatória



**ENTRE EM CONTATO AGORA!**

**(41) 4063-9649**

(48) 99665-7706

comercial.pr02@ceapbrasil.com

## Investimento

**R\$ 1.190,00 - 1 inscrição**

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto  
ou PIX.

Banco do Brasil S.A  
Agência: 3174-7  
Conta: 127158-X



Chave Pix: ceapeventos@gmail.com

## Objetivo do curso

Capacitar agentes públicos com relação as regras da Nova Lei de Licitações, e especialmente com relação aos passos para a transição entre a lei antiga e a atual, evitando-se percalços documentais, de prazos, execução, fluxos, dentre outras características; permitindo que os alunos saibam utilizá-la na prática, por intermédio da demonstração por exemplos, exercícios e dinâmicas.

# Programação

**Quarta-feira** ▶ **24/08/2022 13:00h às 14:00h**

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ **24/08/2022 14:00h às 18:00h**

### MÓDULO I – INTRODUÇÃO A NOVA LEI

- Aplicação da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com a Nova Lei: vantagens e desvantagens. - Como aplicar as novas normas de planejamento licitatório  
- O ETP e o Termo de Referência: diferenças entre a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021  
- Principais alterações nas Modalidades de licitação  
- Como vai funcionar o Pregão e o SRP na Nova Lei de Licitações

**Quinta-feira** ▶ **25/08/2022 9h às 12h**

### MÓDULO II – A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RENOVADA

- A nova Fase Interna: a fase Preparatória como propulsora da excelência em licitação  
- Como desenvolver um cálculo de risco  
- As novidades para as exigências habilitatórias  
- Novas formas de análise e julgamento das propostas, critérios de julgamento e modos de disputa.  
- Estratégias de análise de Recursos Administrativos e outras petições recursais  
- Quem deve fazer o que: desenvolvendo o fluxograma da Nova Lei de Licitações  
- Separação e acumulação de funções  
- Atuação da assessoria jurídica e possibilidade de defesa para os servidores da área de licitação

**Quinta-feira** ▶ **25/08/2022 13:30h às 17:30h**

### MÓDULO III - NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS

- Desenvolvendo Procedimentos auxiliares da licitação: exemplos e modelos  
- A Nova Contratação Direta: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade em novo nível de atuação  
- As regras mínimas dos Contratos administrativos de acordo com a Nova Lei: exemplos e modelos  
- Desenvolvendo a Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste e repactuação  
- Modelos de TRANSIÇÃO  
a) Minuta do Decreto da Nova Lei de Licitações para Municípios  
b) Plano de Implementação e Transição da Nova Lei de Licitações

**Sexta-feira** ▶ **26/08/2022 9h às 12h**

### MÓDULO IV - INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O que fazer, conforme a Nova Lei de Licitações, no caso de Inexecução do Contrato e Ata e aplicação de penalidades  
- O que ocorre com um contrato assinado com base na Lei nº 8.666/93 após a vigência da Nova Lei de Licitações?  
- Todos os Municípios precisam cumprir as Novas Regras Hoje, ou tem um prazo para se adaptar? Existe diferença para municípios menores?  
- Peculiaridades e estudos de caso na Nova Lei de Licitações para:  
- Compras  
- Serviços contínuos  
- Serviços terceirizados  
- Obras e serviços de engenharia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
**CNPJ: 13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:35 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **E6C9.2B1F.9648.D986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
Certidão n°: 8164981/2022  
Expedição: 11/03/2022, às 10:57:09  
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.891.611/0001-19

**Razão Social:** CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC  
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2022 a 07/09/2022

**Certificação Número:** 2022080901211289509391

Informação obtida em 22/08/2022 14:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.891.611/0001-19

**Razão Social:** CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC  
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

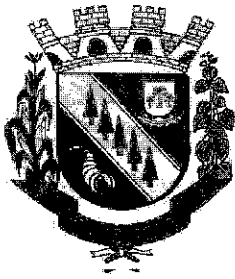
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2022 a 19/08/2022

**Certificação Número:** 2022072101184497645425

Informação obtida em 29/07/2022 11:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

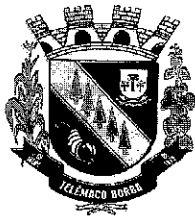
Data: 02/08/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICÍPIOS - IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

**Oswaldo Tadeu Camargo Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 02/08/2022

**PARA:** Financeiro

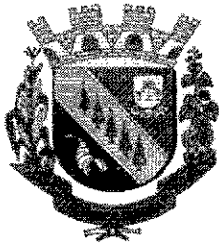
**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** curso denominado "NOVA LEI DE LICITAÇÃO NOS MUNICIPIOS IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021", ministrado nos dias 24 A 26 de AGOSTO de 2022, sendo este curso.

**Realização, (CEAP CENTRO DE ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.1900,00 ( HUM MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

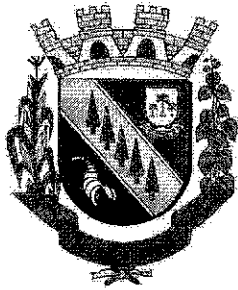
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 03 de agosto de 2022.

  
Robson Josué Benck  
Secretário de Finanças.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N 064/2022**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição da servidora Helena Pereira em curso ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 24 a 26 de Agosto de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Nova Lei de Licitação nos Municípios-Implantação da Lei 14.133/2021").

#### **DO PARECER JURIDICO**

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação da servidora Helena Pereira, pregoeira desta Casa de Leis.

O tema abordado, sem qualquer sombra de dúvidas, tem relação com as funções da servidora dentro da Câmara Municipal, pois, como já explanado, ela é a Pregoeira da Casa de Leis, sendo que as licitações fazem parte de suas funções diárias. Evidente que o aperfeiçoamento oferecido com a implementação de nova lei sobre o tema, sempre será bem vindo para um ainda melhor desempenho de suas funções.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação da pretendente no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 22 de Agosto de 2022.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2022

OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Nova Lei de Licitações nos Municípios - Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

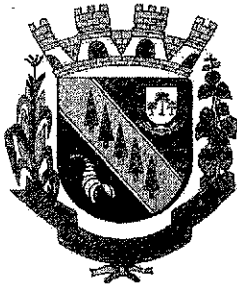
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### CONTRATO Nº 32/2022

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede à Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Helena Pereira referente à sua inscrição no curso denominado "Nova Lei de Licitações nos Municípios - Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) referentes à inscrição da servidora já mencionada.

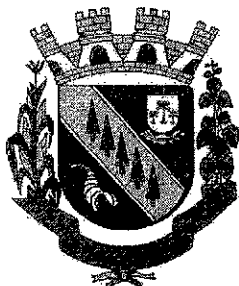
#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

*nicolas*      *Helena*      *PR*      *NSBP*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, concedendo o respectivo diploma à participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE** reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

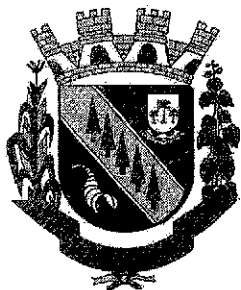
Nicolau

Rubia

AJ

[Assinatura]

NSB



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2022.

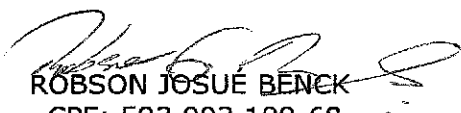
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
**RG 7.164.897-4 SSP-PR      CPF 003.525.589-70**

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
**CNPJ 13.891.611/0001-19**  
**LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**  
**RG 6210722 SSP/SC      CPF 083.998.939-35**

**NICOLAS FRANCO DE ANDRADE**  
**CPF 105.085.249-46**  
**Gestor e Fiscal de Contratos**

Testemunhas:

  
**NILSON BATISTA BUENO**  
**CPF: 595.864.009-72**

  
**ROBSON JOSUE BENCK**  
**CPF: 593.003.109-68**



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2022  
OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Nova Lei de Licitações nos Municípios - Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021.  
CONTRATADA: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
VALOR: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2022  
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção.  
CONTRATADA: **COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA**  
CNPJ: 75.274.423/0017-66  
VALOR TOTAL: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico e  
33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**Contrato nº. 32/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Helena Pereira referente à sua inscrição no curso denominado "Nova Lei de Licitações nos Municípios - Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021", a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.  
Valor Total: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).  
Data: 22/08/2022

**Contrato nº. 33/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e outros, para uso interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2022.  
Valor Total: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) cujos valores individuais dos produtos vêm abaixo discriminados:  
ITEM 01 - 02 (duas) torneiras elétricas 220v de parede com valor unitário de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) perfazendo um valor total de R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);  
ITEM 02 - 05 (cinco) fechaduras internas porta gabinetes com valor unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);  
ITEM 03 - 20 (vinte) unidades de lâmpadas led com valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) perfazendo um valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);  
ITEM 04 - 05 (cinco) peças de plafon para lâmpadas com valor unitário de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) totalizando um valor de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos).  
Data: 23/08/2022